



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 8

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



Í N D I C E

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Relação de Contas, Saldos e Extratos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2018
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



Tianguá, 16 de agosto de 2018.

Of. Nº 20180816-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** atinente ao exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,



ANDERSON LEITE LIMA
Ex-Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
CPF: 037.576.267-10

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 348, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

LUIZ MENEZES DE LIMA, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 618/11, de 24/06/2011; Lei nº 736/13, de 22/02/2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANDERSON LEITE LIMA**, portador do RG nº 95002444409 SSP/CE, CPF: 037.576.267-10, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, cargo de provimento em comissão, integrante da estrutura administrativa organizacional do Município.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 02 de Agosto de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 259, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**EXONERA TODOS OS CARGOS
COMISSIONADOS EM PORTARIAS, as
11:00hs**

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Leis Municipais nº 337/2002, de 11/11/2002, nº 403/05 de 14/04/2005, nº 547/2009 de 20/05/2009, nº 568/09 de 08/12/2009, nº 687/2012 de 24/05/2012, nº 733/2013 de 22/02/2013, nº 736/2013 de 22/02/2013, nº 745/2013 de 21/03/2013 nº 764/2013 de 08/08/2013 nº 862/2015 de 26/02/2015 nº 961/2016 de 13/03/2016, com suas alterações,

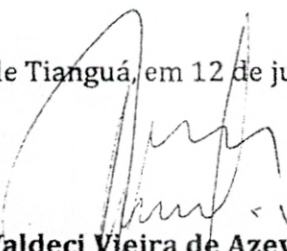
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os cargos comissionados em portarias de toda a estrutura administrativa do município de Tianguá, nomeados no período de 2017 e 2018.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 12 de junho de 2018.


Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **TIANGUÁ**

Exercício: **2018**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 11.01-SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
Nome do Servidor (Gestor): ANDERSON LEITE LIMA			
Cargo/Função: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer		CPF: 037.576.267-10	
Matrícula: 8696		Período da Gestão: 01/01/2018 a 12/06/2018	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 348	Data do Ato: 02/08/2017	Data da Publicação: 02/08/2017	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 02/08/2017	Data da Publicação: 02/08/2017	Data da Comunicação ao TCM: 02/08/2017
Endereço Residencial: Rua Manoel Portela Neto			
Bairro/Distrito: Centro			
Município: Tianguá			
UF: CE		CEP: 62.320-000	
Elaborado por: ANDERSON LEITE LIMA		Período da Gestão: 01/01/2018 a 12/06/2018	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 348	Data do Ato: 02/08/2017	Data da Publicação: 02/08/2017	
Contador: ASS: _____ NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Tesoureiro: ASS: _____ NOME: Janael Aguiar Paulino MAT.: 7968	Ordenador da Despesa: ASS: _____ NOME: Anderson Leite Lima MAT.: 7702	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



Município: TIANGUÁ	Mês/Ano: 06/2018
Órgão: 11-SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
TIANGUÁ	2018	
Empresa:	Contador:	
FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ:	CPF:	CRC:
13.025.973/0001-27	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email:	Email:	
<u>financegcontabil@gmail.com</u> <u>municipiosconsultoria@gmail.com</u>	<u>fannetto@gmail.com</u>	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 8

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	256.269,16	1.089.699,00
Transferências Correntes Recebidas	303,20	1.354,18
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	255.965,96	1.088.344,82
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	242.438,29	664.981,46
Juros e Encargos da Dívida	174.330,54	579.649,96
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	68.107,75	85.331,50
	13.830,87	424.717,54
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	14.234,78	422.851,89
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	14.234,78	422.851,89
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
	-14.234,78	-422.851,89
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-403,91	1.865,65
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	17.073,77	15.208,12
Caixa e Equivalente de Caixa Final	16.669,86	17.073,77
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	303,20	1.354,18
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	303,20	1.354,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	159.330,54	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	579.649,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	174.330,54	579.649,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

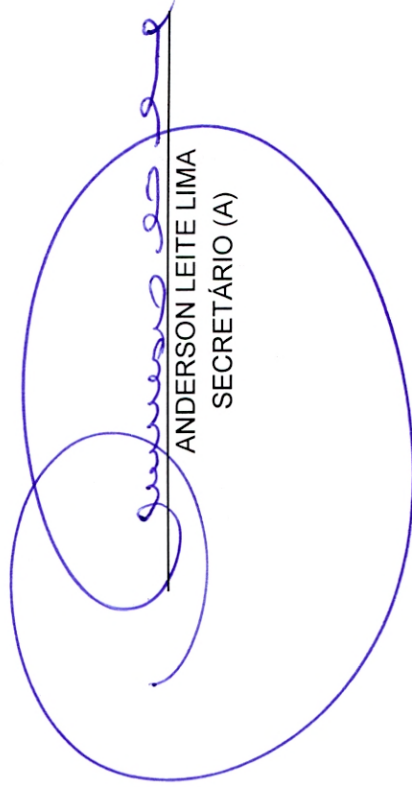
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00



FINANCE GESTAO CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7



ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

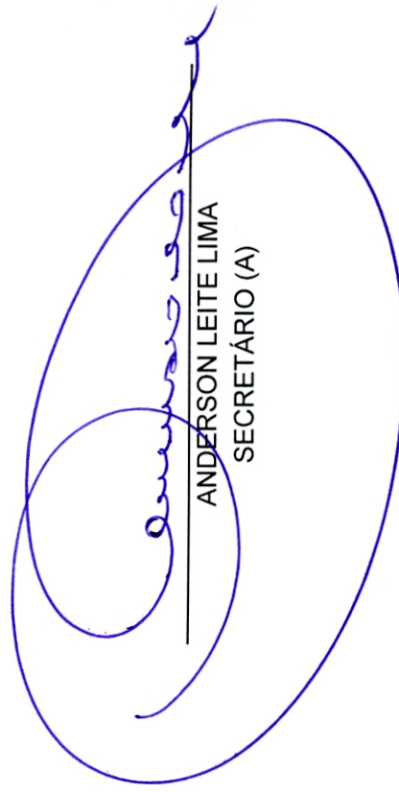
Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	13.830,87
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-14.234,78
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL...:	R\$	-403,91
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	17.073,77
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	16.669,86



FINANCEIRO/GESTÃO CONTÁBIL SS

Contador CRC914/O-7



ANDERSON LEITE LIMA

SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Orçamentário

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes						
Receita Patrimonial			0,00	0,00	303,20	303,20
Valores Mobiliários			0,00	0,00	303,20	303,20
Subtotal das Receitas (I)			0,00	0,00	303,20	303,20
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)			0,00	0,00	303,20	303,20
Déficit (IV)					577.007,94	
Total (V) = (III + IV)			0,00	0,00	577.311,14	577.311,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS CORRENTES			1.252.500,00	209.887,81	189.311,99	1.058.862,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			475.000,00	117.486,79	117.486,79	357.513,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			777.500,00	92.401,02	71.825,20	701.348,98
DESPESAS DE CAPITAL			1.627.500,00	367.423,33	76.859,00	1.260.076,67
INVESTIMENTOS			1.527.500,00	367.423,33	76.859,00	1.160.076,67
INVERSOES FINANCEIRAS			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Subtotal das Despesas (VI)			2.880.000,00	577.311,14	266.170,99	2.318.938,86
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)			2.880.000,00	577.311,14	266.170,99	2.318.938,86
Superávit (IX)				0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)			2.880.000,00	577.311,14	266.170,99	2.318.938,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Orçamentário

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.273,32	7.098,32	7.098,32	175,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.273,32	7.098,32	7.098,32	175,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.357,00	0,00	0,00	1.357,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.357,00	0,00	0,00	1.357,00	0,00
Total	0,00	8.630,32	7.098,32	7.098,32	1.532,00	0,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	25.899,66	53.264,71	41.026,23	0,00	38.138,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	26.622,34	26.622,34	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.899,66	26.642,37	14.403,89	0,00	38.138,14
DESPESAS DE CAPITAL	0,26	0,00	0,00	0,00	0,26
INVESTIMENTOS	0,26	0,00	0,00	0,00	0,26
Total	25.899,92	53.264,71	41.026,23	0,00	38.138,40

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

**Notas Explicativas****Nota 1 - Aspectos Gerais**

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e**
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Orçamentário

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2018, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 303,20 (TREZENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 19,93 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
2.880.000,00	26.450,00	0,00	10.200,00	2.896.250,00	577.311,14	2.318.938,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Orçamentário

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

FINANCE GESTAMP CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Financeiro

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	303,20	1.354,18	Despesa Orçamentária (VI)	577.311,14	1.064.396,88
Ordinaria	303,20	1.354,18	Ordinaria	577.311,14	646.262,99
			Vinculada	0,00	418.133,89
			Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	418.133,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	235.022,23	1.009.428,99	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	125,66
Sec. de Juventude, Esporte e Lazer	0,00	1.009.428,99	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer	0,00	125,66
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	235.022,23	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	409.689,55	140.810,86	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	68.107,75	85.205,84
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	125,66	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	125,66
Contribuição Previdenciária - INSS	9.792,46	30.109,57	Contribuição Previdenciária - INSS	8.578,25	29.791,87
Contribuição Sindical - SISMUT	19,18	405,01	Contribuição Sindical - SISMUT	19,18	405,01
EMPRESTIMO BB	707,13	12.071,04	EMPRESTIMO BB	707,13	12.071,04
EMPRESTIMO CEF	0,00	1.372,32	EMPRESTIMO CEF	0,00	1.372,32
Empenhado a Pagar Não Processado	311.140,15	8.630,32	IRRFF	7.053,84	18.833,84
Empenhado a Pagar Processado	77.605,67	53.264,71	ISS	1.769,39	16.484,65
IRRFF	7.053,84	13.921,91	Outras Restituições	190,80	31,23
ISS	1.769,39	14.524,87	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.645,75
Outras Restituições	190,80	31,23	Restos a Pagar 2017	48.124,55	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	3.909,75	Salário Família	1.664,61	2.444,47
Salário Família	1.410,93	2.444,47			
Saldo do Exercício Anterior (IV)	17.073,77	15.208,12	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	16.669,86	17.073,77
Caixa e Equivalente de Caixa	17.073,77	15.208,12	Caixa e Equivalente de Caixa	16.669,86	17.073,77
B.B 24.599-2 (SEJUV)	1.055,17	341,81	B.B 24.599-2 (SEJUV)	364,01	1.055,17
B.B 28.279-0 (PMT CAMP. FUTEBOL)	13.878,84	12.861,50	B.B 28.279-0 (PMT CAMP. FUTEBOL)	14.136,39	13.878,84
CEF 499-3 (PMT REFORMA E)	2.139,76	2.004,81	CEF 499-3 (PMT REFORMA E)	2.169,46	2.139,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	662.088,75	1.166.802,15	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	662.088,75	1.166.802,15

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanço Financeiro

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

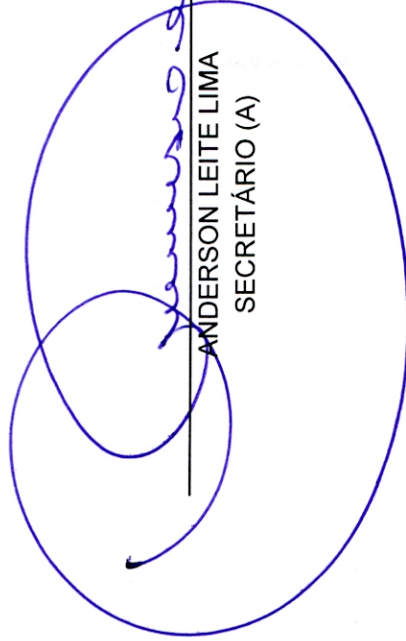
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação
			Exercício Atual
			Exercício Anterior



FINANCE/GESTAO CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7



ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Financeiro

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 303,20 (TREZENTOS E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS).

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Financeiro

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
RECEITAS CORRENTES	303,20	ADMINISTRAÇÃO	194.887,81
- Receita Patrimonial	303,20	DESPORTO E LAZER	382.423,33
EMPENHADO A PAGAR	388.745,82		
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	20.943,73	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	68.107,75
Transferências entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	235.022,23	- CONCEDIDAS	0,00
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	17.073,77	SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	16.669,86
TOTAL	662.088,75	TOTAL	662.088,75

FINANCE GSTATO CONTABIL SS

Contador CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA

SECRETÁRIO (A)



Balanco Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação			Especificação		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 12 de Junho de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.
- Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
- O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

- IMOBILIZADO: R\$ 1.260.069,74 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA MIL SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento do Período			Saldo para o Período Seguinte
		Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	
BENS MÓVEIS	14.417,42	0,00	0,00	0,00	14.417,42
BENS IMÓVEIS	1.168.793,32	76.859,00	0,00	0,00	1.245.652,32
TOTAL	1.183.210,74	76.859,00	0,00	0,00	1.260.069,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanco Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2018 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conclusivo.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 3.365,09 (TRES MIL TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 112.378,98 (CENTO E DOZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 1.478,21 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Balanço Patrimonial

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

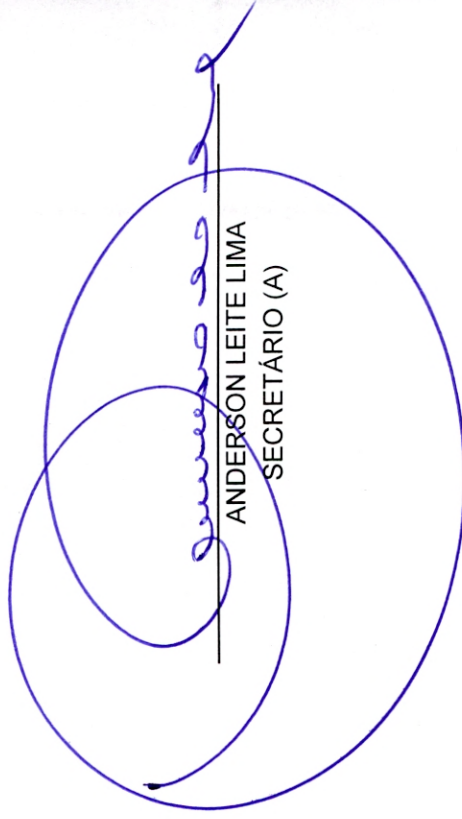
Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 1.159.771,00 (UM MILHAO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS).


FINANCEIRO GESTÃO CONTÁBIL SS
Contador CRC914/O-7


ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	235.325,43	1.013.775,17	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	196.410,31	633.977,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	303,20	1.354,18	PESSOAL E ENCARGOS	117.486,79	344.882,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	303,20	1.354,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	96.036,57	279.008,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	303,20	1.354,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	96.036,57	279.008,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	303,20	1.354,18	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	96.036,57	279.008,76
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	303,20	1.354,18	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	96.036,57	279.008,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	235.022,23	1.009.428,99	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	96.036,57	279.008,76
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	235.022,23	1.009.428,99	ENCARGOS PATRONAIS	21.450,22	65.873,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	235.022,23	1.009.428,99	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	21.450,22	65.873,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	235.022,23	1.009.428,99	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	21.450,22	65.873,48
REPASSE RECEBIDO	235.022,23	1.009.428,99	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	21.450,22	65.873,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	2.992,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	78.923,52	285.935,19
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.992,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.354,79	22.152,53
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.992,00	CONSUMO DE MATERIAL	5.354,79	22.152,53
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.992,00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.354,79	22.152,53
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.354,79	22.152,53
			SERVIÇOS	73.568,73	263.782,66
			DIÁRIAS	5.340,00	5.800,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	5.340,00	5.800,00
			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	5.340,00	5.800,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	15.000,00	45.760,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	15.000,00	45.760,00
			OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	15.000,00	45.760,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	53.228,73	212.222,66
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	53.228,73	212.222,66
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	53.228,73	212.222,66
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	125,66
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	125,66
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR	0,00	125,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	125,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			
		0,00	125,66
REPASSE CONCEDIDO			
		0,00	3.034,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		0,00	3.034,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
		0,00	3.034,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			
		0,00	3.034,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			
		0,00	3.034,37
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			
		0,00	3.034,37
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit		38.915,12	379.797,71

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	76.859,00	422.851,89
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Variações Patrimoniais

14 - SECRETARIA JUVENTUDE,

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

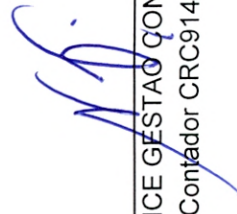
Notas Explicativas

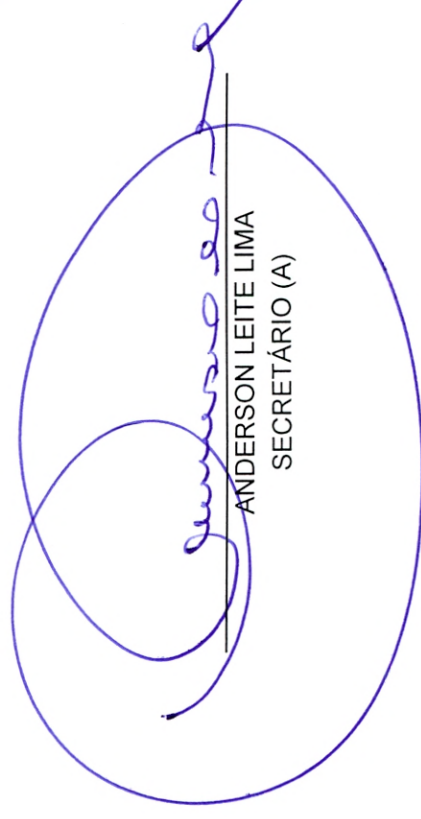
Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 235.325,43(DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 196.410,31(CENTO E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).


FINANCE GESTAO QONTABIL SS
Contador CRC914/O-7


ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Período: (01/01/2018 a 12/06/2018)

SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

1101 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	Vlr Liquidado R\$	Var. Pat.
10/04/2018	02040418	OK ENMPREENHIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	27.812.0522.1.030-0000	4.4.90.51.00	3466	62.624,22	B. Imóvel
Histórico: REFORMA DA ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO SENADOR CARLOS JEREISSATI, CONFORME TP Nº 04/2017-SEJUV e CONTRATO Nº 0808012017-SEJUV.							
Total por Unidade Orçamentária R\$:						62.624,22	
Total por Unidade Gestora R\$:						62.624,22	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

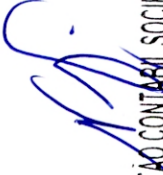
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



INVESTIMENTOS DE USO PÚBLICO

Unidade Gestora:		SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Unidade Oçamentária:		1101 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
Data	Nº Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	Vlr Liquidado R\$	Var. Pat.
	06/04/2018	15030012 FENIX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	27.812.0522.1.030-0000	4.4.90.51.00	9	14.234,78	Uso Púb.
Histórico:		PRIMEIRA E UNICA MEDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PÓLO DE LAZER RÉGIS DINIZ, NO MUNICIPIO DE TIANGUÁ, CONFORME CONTRATO Nº 0702012018-SEJUV.					
Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$			
21300	SERVIÇOS DE REFORMA DO PÓLO DE LAZER RÉGIS DINIZ, NO MUNICIPIO C	14.234,780	1	14.234,780			
Total por Unidade Oçamentária R\$:				14.234,78			
Total por Unidade Gestora R\$:				14.234,78			



FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Técnico Responsável
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2018

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Página.: 1

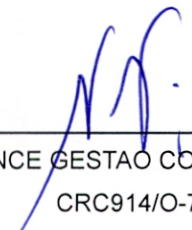
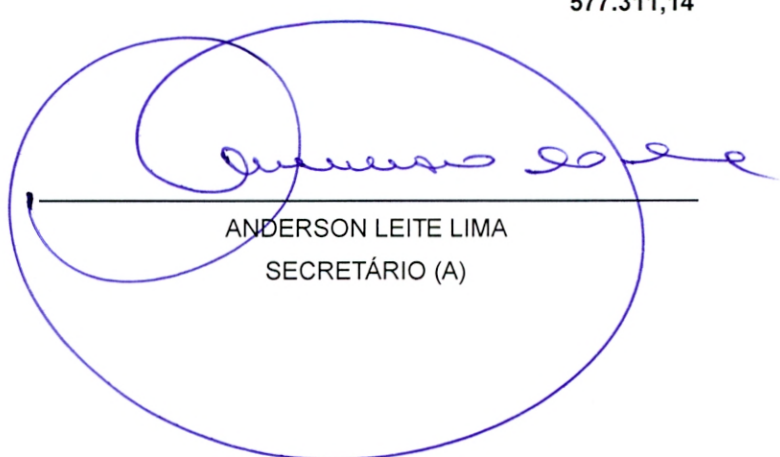
Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	303,20	Despesas Correntes	209.887,81
Receita Patrimonial	303,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	117.486,79
DEFICIT Corrente	209.584,61	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.401,02
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	367.423,33
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	367.423,33
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	367.423,33		
R E S U M O			
Receitas Correntes	303,20	Despesas	209.887,81
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	367.423,33
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	577.007,94		
Total Geral do Anexo 01:	577.311,14		577.311,14


FINANCEIRO GESTÃO CONTÁBIL SS
CRC914/O-7
ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			303,20
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		303,20	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	303,20		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	303,20		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	303,20		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	303,20		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	303,20		
Total Geral:				303,20

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

U.O.: 11.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.887,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.486,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	117.486,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	96.036,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	21.450,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.401,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.401,02		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.340,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.636,47		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	51.424,55		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			367.423,33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		367.423,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	367.423,33		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	367.423,33		
Total da Unidade Orçamentária:		577.311,14	577.311,14	577.311,14
			Total Geral:	577.311,14

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			209.887,81
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		117.486,79	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	117.486,79		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	96.036,57		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	21.450,22		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.401,02	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	92.401,02		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.340,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.636,47		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	51.424,55		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			367.423,33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		367.423,33	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	367.423,33		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	367.423,33		
Total Geral:				577.311,14

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

U.O.: 11.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	367.423,33	15.000,00	382.423,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	367.423,33	15.000,00	382.423,33
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	367.423,33	0,00	367.423,33
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	367.423,33	209.887,81	577.311,14
Total Geral:		0,00	367.423,33	209.887,81	577.311,14

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	194.887,81	194.887,81
27.000.0000	Desporto e Lazer	0,00	367.423,33	15.000,00	382.423,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	0,00	367.423,33	15.000,00	382.423,33
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	0,00	367.423,33	0,00	367.423,33
Total Geral:		0,00	367.423,33	209.887,81	577.311,14

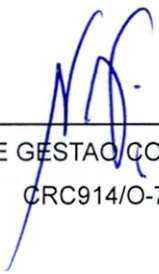
FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

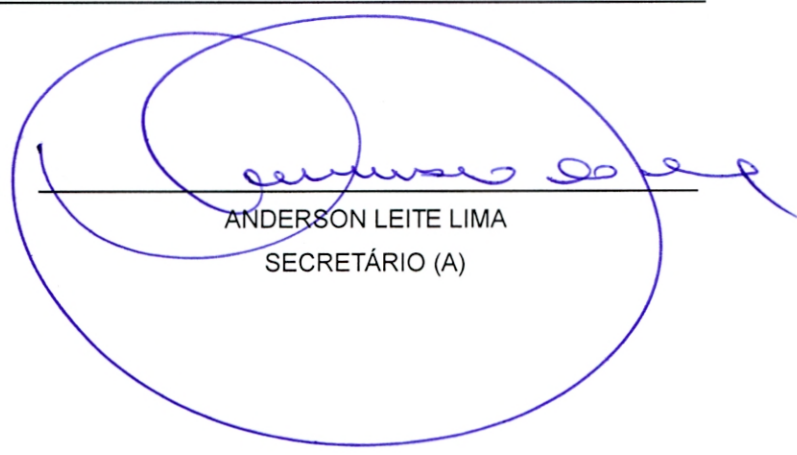
Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	194.887,81	0,00	194.887,81
04.122.0000	Administração Geral	194.887,81	0,00	194.887,81
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	194.887,81	0,00	194.887,81
27.000.0000	Desporto e Lazer	382.423,33	0,00	382.423,33
27.812.0000	Desporto Comunitário	382.423,33	0,00	382.423,33
27.812.0521	DESPORTO AMADOR	15.000,00	0,00	15.000,00
27.812.0522	PARQUES DESPORTIVOS	367.423,33	0,00	367.423,33
Total Geral:		577.311,14	0,00	577.311,14



FINANCEIRO GESTOR CONTÁBIL SS
CRC914/O-7



ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	194.887,81
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	194.887,81



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Página.: 1

Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	382.423,33	0,00	577.311,14
Total Geral:	0,00	0,00	382.423,33	0,00	577.311,14

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	303,20	303,20 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	303,20	303,20 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	303,20	303,20 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	303,20	303,20 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	303,20	303,20 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	303,20	303,20 (+)
Total Geral:		0,00	303,20	303,20 (+)

FINANCE GESTAO CONTABIL SS
CRC914/O-7

ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 11 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

U.O.: 11.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.268.750,00	0,00	1.268.750,00	209.887,81	1.058.862,19
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	475.000,00	0,00	475.000,00	117.486,79	357.513,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.000,00	0,00	475.000,00	117.486,79	357.513,21
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	295.000,00	0,00	295.000,00	96.036,57	198.963,43
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	40.000,00	0,00	40.000,00	21.450,22	18.549,78
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	793.750,00	0,00	793.750,00	92.401,02	701.348,98
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	718.750,00	0,00	718.750,00	92.401,02	626.348,98
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	22.100,00	0,00	22.100,00	0,00	22.100,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	5.340,00	9.660,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	175.000,00	0,00	175.000,00	20.636,47	154.363,53
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	79.000,00	0,00	79.000,00	0,00	79.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	103.700,00	0,00	103.700,00	15.000,00	88.700,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	136.450,00	0,00	136.450,00	51.424,55	85.025,45
3.3.90.41.00	Contribuições	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	32.500,00	0,00	32.500,00	0,00	32.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.627.500,00	0,00	1.627.500,00	367.423,33	1.260.076,67
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.527.500,00	0,00	1.527.500,00	367.423,33	1.160.076,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.527.500,00	0,00	1.527.500,00	367.423,33	1.160.076,67
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	367.423,33	942.576,67
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	2.896.250,00	0,00	2.896.250,00	577.311,14	2.318.938,86
Total Geral:	2.896.250,00	0,00	2.896.250,00	577.311,14	2.318.938,86

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
CRC914/O-7

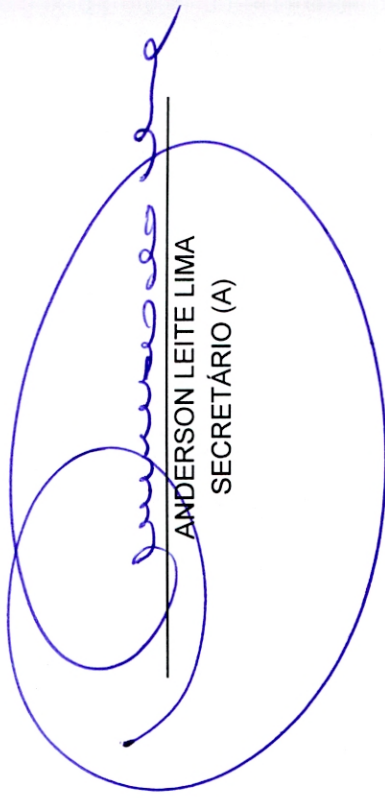
ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				



FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
Contador CRC914/O-7



ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Demonstrativo da Dívida Flutuante

14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

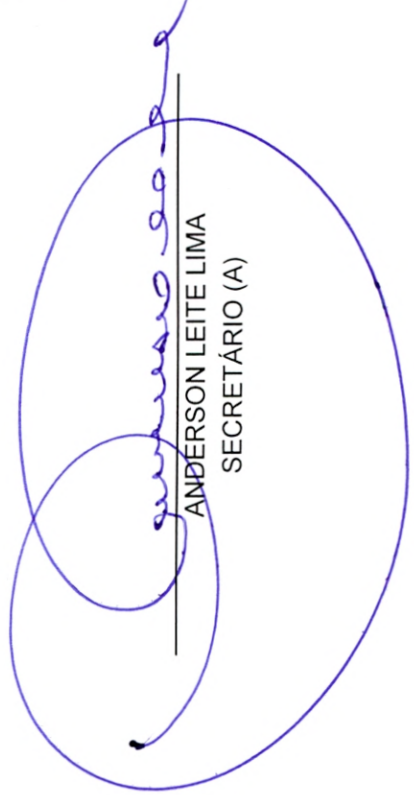
Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	1.410,93	1.664,61	253,68	0,00
Salário Família	0,00	0,00	1.410,93	1.664,61	253,68	0,00
INSS	0,00	0,00	9.792,46	8.578,25	0,00	1.214,21
Contribuição Previdenciária - INSS	0,00	0,00	9.792,46	8.578,25	0,00	1.214,21
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	7.053,84	7.053,84	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	7.053,84	7.053,84	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.769,39	1.769,39	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	1.769,39	1.769,39	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	19,18	19,18	0,00	0,00
Contribuição Sindical - SISMUT	0,00	0,00	19,18	19,18	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	707,13	707,13	0,00	0,00
EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	707,13	707,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	190,80	190,80	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	0,00	190,80	190,80	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	87.794,95	0,00	388.745,82	49.656,55	0,00	426.884,22
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	8.630,32	0,00	311.140,15	8.630,32	0,00	311.140,15
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	79.164,63	0,00	77.605,67	41.026,23	0,00	115.744,07
Total Geral:	88.058,95	0,00	409.689,55	69.639,75	253,68	428.362,43


FINANCE GERAL/CONTABIL SS
Contador CRC914/O-7


ANDERSON LEITE LIMA
SECRETÁRIO (A)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 1 8

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Edo. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino
MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima
MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Malta, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **TIANGUÁ** Exercício: **2018**

Período: **01/01/2018 a 12/06/2018**

Órgão: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

<i>Responsável</i>	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador:

ASS:

NOME: Fco/ Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: Janiel Aguiar Paulino
MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Anderson Leite Lima
MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2018

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará

Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Motta, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **TIANGUÁ**

Exercício: **2018**

Período: **01/01/2018 a 12/06/2018**

Órgão: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará

Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Japael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Município: TIANGUÁ

Exercício: 2018

Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade Gestora: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jandiel Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 8

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período: (01/01/2018 a 12/06/2018)

Órgão: 11 - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária: 1101 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050181	02/05/2018	Ordinário	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE F	04.122.0007.2.115-0000	3.1.90.13.00	3.365,09	3.365,09	0,00	3.365,09
02030026	02/03/2018	Ordinário	MENDES COMBUSTIVEIS LTDA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	612,00	612,00	0,00	612,00
02040219	02/04/2018	Ordinário	LECOB - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	131,57	131,57	0,00	131,57
02040246	02/04/2018	Ordinário	MENDES COMBUSTIVEIS LTDA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	401,77	401,77	0,00	401,77
13040006	13/04/2018	Ordinário	MARIA DULCIMAR MOURA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	1.112,00	1.112,00	0,00	1.112,00
23040008	23/04/2018	Ordinário	INDUSTRIA E COM. DE CONF. ESTILO V	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	12.480,00	0,00	12.480,00	12.480,00
02050245	02/05/2018	Ordinário	MENDES COMBUSTIVEIS LTDA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	709,84	709,84	0,00	709,84
03050009	03/05/2018	Ordinário	MARIA DULCIMAR MOURA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	803,50	803,50	0,00	803,50
15050003	15/05/2018	Ordinário	MARIA DULCIMAR MOURA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	2.980,00	0,00	2.980,00	2.980,00
22050017	22/05/2018	Ordinário	MENDES COMBUSTIVEIS LTDA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	371,31	371,31	0,00	371,31
01060026	01/06/2018	Ordinário	MENDES COMBUSTIVEIS LTDA - ME	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.30.00	190,82	190,82	0,00	190,82
02010042	02/01/2018	Estimativo	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO C	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	1.895,18	467,72	2.362,90
02010043	02/01/2018	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	10.000,00	839,17	4.194,98	5.034,15
02010054	02/01/2018	Estimativo	SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENT	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	400,00	26,15	288,02	314,17
02010320	02/01/2018	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	300,00	0,00	165,10	165,10
01030244	01/03/2018	Ordinário	BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRE	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	284,35	284,35	0,00	284,35
02040254	02/04/2018	Ordinário	BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRE	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	284,35	284,35	0,00	284,35
02050239	02/05/2018	Ordinário	BRASILINK TELECOMUNICACOES EIRE	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	284,35	284,35	0,00	284,35
10050019	10/05/2018	Ordinário	FRANCISCA SCHILEY DE AZEVEDO - M	04.122.0007.2.115-0000	3.3.90.39.00	3.670,00	3.670,00	0,00	3.670,00
02040418	02/04/2018	Global	OK ENMPREENDIMENTOS CONSTRUC	27.812.0522.1.030-0000	4.4.90.51.00	353.188,55	62.624,22	290.564,33	353.188,55
Total Empenhado por Órgão R\$:						397.569,50	77.605,67	311.140,15	388.745,82
Totais R\$:						397.569,50	77.605,67	311.140,15	388.745,82


 FINANCE GASTAS CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Técnico Responsável
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Período:

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Unidade Gestora:		SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									
Unidade Oçamentária:		1101 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
09/01/2018	01120300	01/12/2017	JCA COMBUSTIVEIS VI LTDA	27.122.0009.2.092-0000	3.3.90.30.00	99,52	99,52	0,00	538		
16/01/2018	01120430	01/12/2017	LECOB - COMERCIO DE COMBUSTIV	27.122.0009.2.092-0000	3.3.90.30.00	78,80	78,80	0,00	621		
Totais por Natureza R\$:							178,32				
02/01/2018	02100223	02/10/2017	M I T DE MESQUITA PUBLICIDADES	27.122.0009.2.092-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	3.000,00	0,00	35		
05/01/2018	01120414	01/12/2017	M I T DE MESQUITA PUBLICIDADES	27.122.0009.2.092-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	3.000,00	0,00	46		
05/01/2018	01120358	01/12/2017	FRANCISCA SCHILEY DE AZEVEDO	27.122.0009.2.092-0000	3.3.90.39.00	920,00	920,00	0,00	375		
Totais por Natureza R\$:							6.920,00				
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							7.098,32				
Total por Unidade Gestora R\$:							7.098,32				
Totais Gerais R\$:							7.098,32				


 FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Técnico Responsável
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Unidade Gestora: SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 12/06/2018

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2017	05010023	02010151	05/01/2018	31901300	11.01.27.122.0009.2092.0000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FGTS		465,89	465,89	0,00	0,00
2017	10010015	01110325	10/01/2018	33903000	11.01.27.122.0009.2092.0000	LECOB - COMERCIO DE		394,00	394,00	0,00	0,00
2017	10010066	01120179	10/01/2018	31901100	11.01.27.122.0009.2092.0000	FOPAG - SEC. DA JUV, ESPORTE E		18.481,25	18.481,25	0,00	0,00
2017	10010068	01120180	10/01/2018	31901100	11.01.27.122.0009.2092.0000	FOPAG - SEC. DA JUV, ESPORTE E		3.042,80	3.042,80	0,00	0,00
2017	10010290	01110315	10/01/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	FRANCISCA SCHILEY DE AZEVEDO -		2.750,00	2.750,00	0,00	0,00
2017	19010024	01110127	19/01/2018	31901300	11.01.27.122.0009.2092.0000	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE		4.632,40	4.632,40	0,00	0,00
2017	30010004	01120237	30/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	FRANCISCO ROGERIO FERREIRA		500,00	500,00	0,00	0,00
2017	30010005	01120287	30/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	RONAICO DE SOUSA MARINHO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2017	30010006	01120289	30/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	MARIA JULIETE DE OLIVEIRA MATOS		500,00	500,00	0,00	0,00
2017	30010007	01120290	30/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	FRANCISCO WILLIAN DE SA BRITO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2017	30010008	01120291	30/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	JULIO CESAR RODRIGUES PIRES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2017	30010009	01120386	30/01/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES		284,35	284,35	0,00	0,00
2017	30010010	01110117	30/01/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	SISTEMA INTEGRADO DE		42,24	42,24	0,00	0,00
2017	30010011	01120294	30/01/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	SISTEMA INTEGRADO DE		28,05	28,05	0,00	0,00
2017	30010077	01120406	30/01/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES		284,35	284,35	0,00	0,00
2017	31010003	01120288	31/01/2018	33903600	11.01.27.812.0806.2095.0000	LEANDRO PEREIRA LIMA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2017	08020003	01120414	08/02/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	M I T DE MESQUITA PUBLICIDADES -		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
2017	19020010	02010159	19/02/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO		497,51	497,51	0,00	0,00
2017	01030009	01120300	01/03/2018	33903000	11.01.27.122.0009.2092.0000	JCA COMBUSTIVEIS VI LTDA		99,52	0,00	99,52	0,00
2017	01030014	01120430	01/03/2018	33903000	11.01.27.122.0009.2092.0000	LECOB - COMERCIO DE		78,80	0,00	78,80	0,00
2017	01030015	01120107	01/03/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ		3.503,93	3.503,93	0,00	0,00
2017	01030063	01110330	01/03/2018	33903000	11.01.27.122.0009.2092.0000	JCA COMBUSTIVEIS VI LTDA		942,05	942,05	0,00	0,00
2017	01030066	01110316	01/03/2018	33903000	11.01.27.122.0009.2092.0000	JCA COMBUSTIVEIS VI LTDA		677,41	677,41	0,00	0,00
2017	01030076	01120358	01/03/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	FRANCISCA SCHILEY DE AZEVEDO -		920,00	0,00	920,00	0,00
2017	04050080	02100223	04/05/2018	33903900	11.01.27.122.0009.2092.0000	M I T DE MESQUITA PUBLICIDADES -		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
									48.124,55	41.026,23	7.098,32

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Francisco Antonio do Nascimento Neto

Técnico Responsável

CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



RESTOS A PAGAR CANCELADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

Unidade Gestora:		14 - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER				
Unidade Orçamentária:		11.01 - Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer				
Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
09.03.0010	09/03/2017	CARLOS HELLY RODRIGUES TEIXEIRA- ME	27.122.0009.2092.0000.44905200	Não Processado	02/05/2018	672,00
09.03.0011	09/03/2017	MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E	27.122.0009.2092.0000.44905200	Não Processado	02/05/2018	360,00
30.03.0003	30/03/2017	J. A. NETO - ME	27.122.0009.2092.0000.44905200	Não Processado	02/05/2018	325,00
22.09.0003	22/09/2017	GASBRAZ DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA - ME	27.812.0009.2093.0000.33903000	Não Processado	02/05/2018	145,00
28.09.0004	28/09/2017	M J M. X COMERCIO DE MATERIAL PARA	27.122.0009.2092.0000.33903000	Não Processado	02/05/2018	30,00
Total da Unidade Orçamentária:						1.532,00
Total da Unidade Gestora:						1.532,00
Total Geral:						1.532,00


FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Técnico Responsável
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **TIANGUÁ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)** a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** não declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jarael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, referente ao exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	☒	☐	☐
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	☒	☐	☐
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	☒	☐	☐
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	☒	☐	☐
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	☐	☒	☐

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará
Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2018

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tianguá
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08
Demonstrativo - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Ao 01 (Um) dia do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 17.073,77 (Dezessete Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

Org.:	14	SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
U.O.:	1101	Sec. de Juventude, Esporte e Lazer		
Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
203	B.B	24.599-2 (SEJUV	)	1.055,17
394	B.B	28.279-0 (PMT CAMP. FUTEBOL	)	13.878,84
439	CEF	499-3 (PMT REFORMA E	)	2.139,76
Total da Und.				17.073,77
Total da Unidade Gestora:				17.073,77

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 17.073,77 (Dezessete Mil e Setenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 14	SEJUV	U.O.: 1101	SEJUV	203	B.B	24.599-2 (SEJUV	)	
							Saldo Inicial:	1.055,17 (D)
C. Inf.	Aplicacao	654	Out	654	-	1.055,17 (C	0,00	(D
U.G.: 14	SEJUV	U.O.: 1101	SEJUV	394	B.B	28.279-0 (PMT CAMP. FUTEBOL		
							Saldo Inicial:	13.878,84 (D)
C. Inf.	Aplicacao	2121	Out	2121	-	11.784,88 (C	2.093,96	(D
C. Inf.	Aplicacao	5656	Out	5656	-	2.093,96 (C	0,00	(D
U.G.: 14	SEJUV	U.O.: 1101	SEJUV	439	CEF	499-3 (PMT REFORMA E		
							Saldo Inicial:	2.139,76 (D)
C. Inf.	Aplicacao	124545	Out	00000	-	2.139,76 (C	0,00	(D



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tiangua
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

FINANCE/GESTÃO CONTÁBIL S/S
Contador 000914/O-7

JANAEL AGUIAR PAULINO
Tesoureiro

ANDERSON LEITE LIMA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 12/06/2018
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Aos 12 (Doze) dias do mês de Junho de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 16.669,86 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Org.:	14	SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
U.O.:	1101	Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer		
Cód. Conta	Nomenclatura			Saldo R\$
203	B.B	24.599-2 (SEJUV	)	364,01
394	B.B	28.279-0 (PMT CAMP. FUTEBOL	)	14.136,39
439	CEF	499-3 (PMT REFORMA E	)	2.169,46
Total da Und.				16.669,86
Total da Unidade Gestora:				16.669,86

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 16.669,86 (Dezesseis Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
Contador CRC914/O-7

JANAEL AGUIAR PAULINO
Tesoureiro

ANDERSON LEITE LIMA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro**

2 0 1 8

(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

A35F010934152731188
01/02/2018 11:00:45

Cliente - Conta atual

Agência 1157-6
 Conta corrente 24599-2 TIANGUA PREFEITURA
 Período do extrato 01/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2017		Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.032.753	240,00 D	
05/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.033.776	440,00 D	
05/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	680,00 C	0,00 C
10/01/2018		+ Transferência recebida	551.157.000.014.001	25.000,00 C	
10/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.007.330	18.203,15 D	
10/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.019.929	137,50 D	
10/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.019.929	1.179,65 D	
10/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.031.027.500	707,13 D	
10/01/2018		+ Emissão de DOC	11.001	19,18 D	
10/01/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.002	2.612,50 D	
10/01/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	11.003	394,00 D	
10/01/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.300.277.178	9,40 D	
10/01/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.300.277.179	9,40 D	
10/01/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	820.101.300.277.180	9,40 D	
10/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.718,69 D	0,00 C
19/01/2018		+ Transferência recebida	551.157.000.014.001	5.000,00 C	
19/01/2018		+ Impostos	11.901	6.047,34 D	
19/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.047,34 C	0,00 C
22/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.033.776	660,00 D	
22/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	660,00 C	0,00 C
30/01/2018		+ Transferência recebida	551.157.000.014.001	6.000,00 C	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.026.880	500,00 D	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.029.338	1.000,00 D	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.030.326	284,35 D	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.030.326	284,35 D	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.033.780	1.000,00 D	
30/01/2018		+ Transferência enviada	551.157.000.034.117	500,00 D	
30/01/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.001	1.000,00 D	
30/01/2018		+ Pgto conta água	13.002	70,29 D	
30/01/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	870.301.200.028.475	9,70 D	
30/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.351,31 D	0,00 C
31/01/2018		+ Transferência recebida	551.157.000.014.001	20.000,00 C	
31/01/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	1.000,00 D	
31/01/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	850.311.200.664.239	9,70 D	
31/01/2018		BB CP Admin Supremo	70	18.990,30 D	
31/01/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB717938 MARCONI FREIRE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F010934152731189
01/02/2018 11:00:56

Cliente

Agência 1157-6
Conta 24599-2 TIANGUA PREFEITURA
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	1.055,17			297,855034		
05/01/2018	RESGATE	680,00			191,872192	3,544025813	*05,982842
	Aplicação 14/12/2017	680,00			191,872192		
10/01/2018	APLICAÇÃO	1.718,69			484,798496	3,545163634	590,781338
19/01/2018	RESGATE	1.047,34			295,215446	3,547714107	295,565892
	Aplicação 14/12/2017	31,72			8,941547		
	Aplicação 22/12/2017	344,27			97,041295		
	Aplicação 10/01/2018	671,35			189,232604		
22/01/2018	RESGATE	660,00			186,016461	3,548073093	109,549431
	Aplicação 10/01/2018	660,00			186,016461		
30/01/2018	APLICAÇÃO	1.351,31			380,615714	3,550326349	490,165145
31/01/2018	APLICAÇÃO	18.990,30			5.348,302308	3,550715518	5.838,467453
31/01/2018	SALDO ATUAL	20.730,74			5.838,467453		5.838,467453

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.055,17
APLICAÇÕES (+)	22.060,30
RESGATES (-)	2.387,34
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,61
SALDO ATUAL =	20.730,74

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

Transação efetuada com sucesso por: JB717938 MARCONI FREIRE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A35F010934152731191
01/02/2018 11:01:27

Cliente - Conta atual

Agência 1157-6
Conta corrente 28279-0 PMT CAMPO DE FUTEBOL
Período do extrato 01/2018

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento	balancete				
10/12/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB717938 MARCONI FREIRE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F010934152731192
01/02/2018 11:01:43

Cliente

Agência 1157-6
Conta 28279-0 PMT CAMPO DE FUTEBOL
Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	2.093,96			591,084012		
31/01/2018	SALDO ATUAL	2.098,77			591,084012		591,084012

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.093,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,81
SALDO ATUAL =	2.098,77

Valor da Cota

29/12/2017	3,542572639
31/01/2018	3,550715518

Rentabilidade

No mês	0,2298
No ano	0,2298
Últimos 12 meses	5,1537

S PUBLICO SOBERANO - CNPJS PUBLICO SOBERANO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	11.784,88			5.238,608880		
31/01/2018	SALDO ATUAL	11.837,95			5.238,608880		5.238,608880

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.784,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	53,07
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	53,07
SALDO ATUAL =	11.837,95

Valor da Cota

29/12/2017	2,249619787
31/01/2018	2,259751255

Rentabilidade

No mês	0,4503
No ano	0,4503
Últimos 12 meses	7,7783

Transação efetuada com sucesso por: JB717938 MARCONI FREIRE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

785600019

0785/006/00000499-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/01/2018	-	Saldo Atualizado		0,00


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência IBIAPABA, CE	Código 0785	Operação 5413	Emissão 01/02/2018
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,3191	0,3191	6,1987	1,477257	1,481971

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA	CPF/CNPJ 07.735.178/0001-20	Conta Corrente 006.00000499-3	Mês/Ano 01/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	2.139,76C	1.448,474660
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	6,84C	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	2.146,60C	1.448,474660
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



A33R031310809363081
03/07/2018 14:02:08

Cliente - Conta atual

Agência 1157-6
Conta corrente 24599-2 TIANGUA PREFEITURA
Período do extrato de 01 / 06 / 2018 até 30 / 06 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/05/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/06/2018		1157	99015	870 Transferência recebida	551.157.000.014.001	900,00 C	
				08/06 1157 14001-5 PREF MUN TIANG			
08/06/2018		1157	99015	870 Transferência recebida	551.157.000.014.001	2.500,00 C	
				08/06 1157 14001-5 PREF MUN TIANG			
08/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	550.085.000.080.988	3.486,50 D	
				08/06 0085 80988-8 FRANCISCA S AZ			
08/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.019.929	183,50 D	
				08/06 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
08/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.034.075	2.170,00 D	
				08/06 1157 34075-8 F WELTON S VIE			
08/06/2018		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.440,00 C	0,00 C
12/06/2018		1157	99015	870 Transferência recebida	551.157.000.014.001	9.000,00 C	
				12/06 1157 14001-5 PREF MUN TIANG			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.019.929	60,00 D	
				12/06 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.019.929	60,00 D	
				12/06 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.019.929	60,00 D	
				12/06 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.034.095	2.940,00 D	
				12/06 1157 34095-2 M I T D MESQ P			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.034.095	2.940,00 D	
				12/06 1157 34095-2 M I T D MESQ P			
12/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.034.095	2.940,00 D	0,00 C
				12/06 1157 34095-2 M I T D MESQ P			
29/06/2018		1157	99015	870 Transferência recebida	551.157.000.027.695	13.000,00 C	
				29/06 1157 27695-2 PMT TRIBUTOS			
29/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.007.330	11.434,16 D	
				29/06 1157 7330-X PMT - FUNCIONA			
29/06/2018		1157	99015	470 Transferência enviada	551.157.000.019.929	372,01 D	
				29/06 1157 19929-X PREF MUN DE TI			
29/06/2018		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1.193,83 D	0,00 C
30/06/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC487693 ELISANGELA A SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C031438021392061
03/07/2018 15:14:52

Cliente

Agência 1157-6
Conta 24599-2 TIANGUA PREFEITURA
Mês/ano referência JUNHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	2.804,01			783,893929		
08/06/2018	RESGATE	2.440,00			681,773318	3,578902161	102,120611
	Aplicação 09/05/2018	625,29			174,715011		
	Aplicação 10/05/2018	38,53			10,764836		
	Aplicação 15/05/2018	756,63			211,415301		
	Aplicação 18/05/2018	60,61			16,936541		
	Aplicação 28/05/2018	958,94			267,941629		
29/06/2018	APLICAÇÃO	1.193,83			333,144609	3,583518887	435,265220
29/06/2018	SALDO ATUAL	1.559,78			435,265220		435,265220

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.804,01
APLICAÇÕES (+)	1.193,83
RESGATES (-)	2.440,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,94
SALDO ATUAL =	1.559,78

Valor da Cota

30/05/2018	3,577026107
29/06/2018	3,583518887

Rentabilidade

No mês	0,1815
No ano	1,1558
Últimos 12 meses	3,1968

Transação efetuada com sucesso por: JC487693 ELISANGELA A SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



A33R031310809363082
03/07/2018 14:02:25

Cliente - Conta atual

Agência 1157-6
Conta corrente 28279-0 PMT CAMPO DE FUTEBOL
Período do extrato de 01 / 06 / 2018 até 30 / 06 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JC487693 ELISANGELA A SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33C031438021392074
03/07/2018 15:19:27

Cliente	
Agência	1157-6
Conta	28279-0 PMT CAMPO DE FUTEBOL
Mês/ano referência	JUNHO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	2.114,32			591,084012		
29/06/2018	SALDO ATUAL	2.118,16			591,084012		591,084012

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	2.114,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,84
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,84
SALDO ATUAL =	2.118,16

Valor da Cota	
30/05/2018	3,577026107
29/06/2018	3,583518887

Rentabilidade	
No mês	0,1815
No ano	1,1558
Últimos 12 meses	3,1968

S PUBLICO SOBERANO - CNPJS PUBLICO SOBERANO							
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2018	SALDO ANTERIOR	12.022,07			5.238,608880		
29/06/2018	SALDO ATUAL	12.069,09			5.238,608880		5.238,608880

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	12.022,07
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,02
SALDO ATUAL =	12.069,09

Valor da Cota	
30/05/2018	2,294898180
29/06/2018	2,303872933

Rentabilidade	
No mês	0,3910
No ano	2,4116
Últimos 12 meses	5,7771

Transação efetuada com sucesso por: JC487693 ELISANGELA A SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

785600019

Conta Referência:

0785/006/00000499-3

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Período:

de: 01/06/2018 até: 30/06/2018

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/06/2018	-	Saldo Atualizado		0,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 286, DE 02 DE MAIO DE 2017.

LUIZ MENEZES DE LIMA, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 745/13, de 21/03/2013, com suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002603612 - SSP CE – como membro da comissão de licitação.

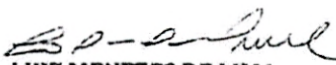
Art. 2º - A comissão permanente de Licitação da Prefeitura de Tianguá, para a ser constituída das seguintes pessoas:

1. **LUAN PAIXÃO HOLANDA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2003098040370 - SSPCE - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;
2. **ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002603612 - SSP CE – MEMBRO;
3. **VANESSON PASSOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2005097012795 - SSPCE – MEMBRO;
4. **WALMER TAVARES CHAGAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2002028103073 - SSPCE – MEMBRO SUPLENTE.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Autua-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 02 de Maio de 2017.


LUIZ MENEZES DE LIMA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PORTARIA Nº 287, DE 02 DE MAIO DE 2017.

LUIZ MENEZES DE LIMA, Prefeito Municipal de Tianguá - Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 745/13, de 21/03/2013, com suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002603612 - SSP CE - como membro da equipe de apoio para atuarem nos pregões presenciais e eletrônicos realizados pelo Município.

Art. 2º - A equipe de apoio para atuarem nos pregões presenciais e eletrônicos da Prefeitura de Tianguá, para a ser constituída das seguintes pessoas:

1. **CARLOS ALEXANDRE AGUIAR DE VASCONCELOS**, brasileiro, portador do RG n. 95028020843 SSP/CE, pregoeiro;
2. **ALEXANDRO CARDOZO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 95002603612 - SSP CE - **MEMBRO**;
3. **VANESSON PASSOS DE JESUS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2005097012795 - SSP/CE - **MEMBRO**;
4. **WALMER TAVARES CHAGAS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2002028103073 - SSP/CE - **MEMBRO SUPLENTE**.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Autua-se, registre-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá, em 02 de Maio de 2017.


LUIZ MENEZES DE LIMA

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2018
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** no exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará

Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Malta, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000
CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1
Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 11

Município: TIANGUÁ

Órgão: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Período: 01/01/2018 a 12/06/2018
Unidade Gestora: SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Cargo: Contador

Assinatura: _____

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Jhael Aguiar Paulino
MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima
MAT.: 7702



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2018
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1017/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tianguá para o quadriênio 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo o artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá, c/c artigo 17, inciso IV, alínea "h" do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo de Lei nº 1017/16 no dia 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que de acordo com o artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá, o Chefe do Poder Executivo teria um prazo de 15 (quinze) dias para sancionar ou vetar a referida proposta;

CONSIDERANDO, que no dia 08 de novembro de 2016 foi protocolado nesta Casa o Veto ao Autógrafo de Lei Nº 1017, no que se refere aos artigos 1º, 2º e 3º da referida proposição,

CONSIDERANDO, os aspectos legais a que pese os argumentos do Prefeito Municipal quanto ao Veto, se contradiz ao parecer jurídico desta Casa que importando em sanção tácita, conforme dispõe o § 3º do artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tianguá será estabelecido nos termos desta lei para o quadriênio 2017-2020.

Art.2º - O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 15.612,50 (Quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Art.3º - O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R\$ 10.408,30 (Dez mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos), o que equivale a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio do Prefeito.

Rua Deputado Manoel Francisco, 650 – Centro – Tianguá/Ceará.

Fone/fax:(88)3671-1735 – CNPJ Nº 06.577.530/0001-83 Site:

WWW.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 4º - O substituto legal que na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo durante os impedimentos ou ausência do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do prefeito previsto no artigo 2º desta lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Parágrafo único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores dos municípios.

Art. 6º - O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Tianguá, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Parágrafo Único - Na hipótese do Prefeito e do Vice - Prefeito estarem vinculados ao Regime Geral da Previdência Social será pago valor equivalente à compensação do subsídio mensal a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

Art. 7º - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência do extrapolamento dos limites legais e constitucionais.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos os créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARGUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/Ceará.Fone/fax:(88)3671-1735 - CNPJ Nº 06.577.530/0001-83 Site: WWW.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LEI Nº 1018/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Secretários municipais de Tianguá para o quadriênio 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo o artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá, c/c artigo 17, inciso IV, alínea "h" do Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal recebeu o Autógrafo de Lei nº 1018/16 no dia 25 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que de acordo com o artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá, o Chefe do Poder Executivo teria um prazo de 15 (quinze) dias para sancionar ou vetar a referida proposta;

CONSIDERANDO, que no dia 08 de novembro de 2016 foi protocolado nesta Casa o Veto ao Autógrafo de Lei Nº 1018, no que se refere a sua integralidade;

CONSIDERANDO, os aspectos legais a que pese os argumentos do Prefeito Municipal quanto ao Veto, se contradiz ao parecer jurídico desta Casa que importando em sanção tácita, conforme dispõe o § 3º do artigo 75, § 3º da Lei Orgânica do Município de Tianguá;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários municipais de Tianguá será estabelecido nos termos desta lei.

Art.2º - Os secretários municipais receberam um subsídio mensal no valor de R\$ 8.222.50 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os subsídios de que trata o artigo anterior terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Rua Deputado Manoel Francisco, 650 – Centro – Tianguá/Ceará. Fone/fax: (88) 3671-1735 – CNPJ Nº 06.577.530/0001-83 Site: WWW.camaratiangua.ce.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 4º - Os Secretários municipais ficarão vinculados ao regime de trabalho dos demais ocupantes dos cargos em comissão, quando em licença, por motivo de saúde, perceberão integralmente o seu subsídio mensal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos os créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2017.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 8
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Balancete da Receita - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Junho	Arrecadação em Junho	Anulação até Junho	Arrecadação até Junho	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20	303,20 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20	303,20 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20	303,20 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não v	0,00	0,00	0,00	0,00	303,20	303,20 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	0,00	0,00	303,20	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Junho			Dedução até Junho	
100010000	Salário Família		0,00		0,00	1.410,93	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		0,00		0,00	9.792,46	
100060000	ISS		0,00	363,50	0,00	1.769,39	
100070000	IRRF		0,00	0,00	0,00	7.053,84	
100000018	Outras Restituições		0,00	0,00	0,00	190,80	
100158013	Contribuição Sindical - SISMUT		0,00	0,00	0,00	19,18	
100000293	EMPRESTIMO BB		0,00	0,00	0,00	707,13	
Totais Extra Orçamentários:			363,50		0,00	20.943,73	

Total Geral:

0,00 363,50 0,00 21.246,93

FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
Contador CRC 14/O-7

JANAEL AGUIAR PAULINO
Tesoureiro

ANDERSON LEITE LIMA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Balancete da Despesa - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Junho até	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar
14 SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER												
11.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer												
04.122.0007.2.115.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER												
31900400	1107	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1108	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.036,57	138.963,43	0,00	96.036,57	0,00
31901300	1109	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.450,22	18.549,78	0,00	18.085,13	3.365,09
31909200	1110	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	1111	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
31909600	1112	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33504100	1113	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1114	5.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1115	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.660,00	0,00	5.340,00	0,00
33903000	1116	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.105,00	190,82	20.636,47	79.363,53	1.271,97	843,66	19.792,81
33903100	1117	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	1118	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	1119	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1120	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
33903700	1121	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1122	50.000,00	0,00	26.450,00	0,00	25.000,00	0,00	51.424,55	25.025,45	14.019,53	39.025,18	12.399,37
33904700	1123	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1124	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33909200	1125	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
33909300	1126	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1127	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1128	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Balancete da Despesa - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa em Junho até	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa em Junho até	Paga a Junho até	Despesa a Pagar
44909200	1129	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		620.000,00	2.900,00	26.450,00	0,00	27.105,00	190,82	194.887,81	448.662,19	15.291,50	174.311,99	159.330,54	35.557,27
08.243.0142.2.116.0000 PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE													
33504100	1130	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1131	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1132	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1133	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1134	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1135	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1136	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.117.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE													
33504100	1137	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	1138	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	1139	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	1140	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.118.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR													
31900400	1141	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1142	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	1143	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1144	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1145	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Balancete da Despesa - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar
33903200	1146	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1147	20.000,00	3.800,00	0,00	0,00	500,00	15.000,00	1.200,00	15.000,00	0,00	0,00
33903900	1148	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		160.000,00	3.800,00	0,00	0,00	500,00	15.000,00	141.200,00	15.000,00	15.000,00	0,00
27.812.0521.2.119.0000 PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS											
31900400	1149	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	1150	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
33900400	1151	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000	1152	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	1153	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	1154	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	1155	16.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
33903900	1156	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	1157	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		400.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.500,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0522.1.030.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											
44903900	1104	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
44905100	1105	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.423,33	932.576,67	76.859,00	14.234,78	353.188,55
45906100	1106	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.423,33	1.132.576,67	76.859,00	14.234,78	353.188,55
Total da U. O.:		2.880.000,00	10.200,00	26.450,00	0,00	27.605,00	577.311,14	2.318.938,86	15.291,50	188.565,32	388.745,82
Total da U. G.:		2.880.000,00	10.200,00	26.450,00	0,00	27.605,00	577.311,14	2.318.938,86	15.291,50	188.565,32	388.745,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Balancete da Despesa - SECRETARIA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Período: 01/01/2018 a 12/06/2018

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulação	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Junho até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Junho até	Despesa Paga em Junho até	Despesa a Pagar
Total Orc.:	2.880.000,00	10.200,00	26.450,00	0,00	27.605,00	190,82	577.311,14	2.318.938,86	15.291,50	15.007,90	388.745,82

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Junho	Pagamentos em Junho	Pagamentos até Junho
100000018	Outras Restituições	0,00	0,00	190,80
100000293	EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	707,13
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	48.124,55
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	1.664,61
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	8.578,25
100060000	ISS	0,00	363,50	1.769,39
100070000	IRRF	0,00	0,00	7.053,84
100158013	Contribuição Sindical - SISMUT	0,00	0,00	19,18
Total Extra Orçamentário:		0,00	363,50	68.107,75


FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SS
Contador CRC914/O-7


JANAEL AGUIAR PAULINO
Tesoureiro


ANDERSON LEITE LIMA
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2018
(01/01/2018 a 12/06/2018)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Avenida Moisés Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000

CNPJ: 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1

Fone: (88) 3671.2888 - www.tiangua.ce.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **TIANGUÁ/CE** no exercício financeiro **2018 (01/01/2018 a 12/06/2018)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Tianguá – Estado do Ceará

Em, 12 de junho de 2018.

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Janael Aguiar Paulino

MAT.: 7968

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Anderson Leite Lima

MAT.: 7702



LEI Nº 337/2002 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Art. 1º A Administração Pública Municipal disporá de órgãos próprios, agrupados segundo sua natureza funcional, os quais responderão conjuntamente pelas atividades e objetivos que visam o bem estar da coletividade.

Parágrafo único - O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais.

Art. 2º O exercício das atividades da Administração Pública Municipal será respondido pelos órgãos subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I - Órgãos de apoio e assessoramento direto ao Prefeito, com funções auxiliares de natureza administrativa e jurídica e de representação dos interesses municipais;
- II - Secretarias Municipais, classificadas como de execução instrumental (meio) e de atuação programática (fim), órgãos de primeiro nível hierárquico, com funções de planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 3º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo de Tianguá será a seguinte:

1 - ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

- 1.1. Gabinete do Prefeito;
- 1.2. Procuradoria Geral do Município;



- 1.3. Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- 1.4. Comissão de Licitação.
- 1.5. Assessoria de Comunicação.

2 - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

2.1.- Secretaria de Administração.

2.1.1 – Departamento de Recursos Humanos;

2.1.1.1 – Divisão de Administração de Pessoal;

2.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2.1.2 – Departamento de Atividades Auxiliares;

2.1.2.1 – Divisão de Patrimônio, Material, Almoxarifado e Serviços Gerais.

2.1.2.2 – Divisão de Documentação, Comunicação e Protocolo Geral

2.1.2.3 - Divisão de Arquivo Público;

2.1.2.4. – Divisão de Transporte

2.1.3 - Guarda Civil Municipal

2.2. - Secretaria de Finanças

2.2.1- Departamento de Tributação;

2.2.1.1 – Divisão de Fiscalização;

2.2.1.2 - Divisão de Arrecadação;

2.2.2 – Tesouraria;

2.2.3 – Departamento de Contabilidade;

3 - ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

3.1. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

3.1.1 – Coordenadoria do Sistema Educacional.

3.1.2 - Núcleo Administrativo - Financeiro

3.1.3. - Departamento de Planejamento e Acompanhamento Educacional

3.1.3.1– Divisão de Ensino Infantil;

3.1.3.2 – Divisão de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries;



- 3.1.3.3 – Divisão de Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries.
- 3.1.4 – Departamento de Assistência ao Educando;
 - 3.1.4.1 – Divisão de Apoio ao Estudante;
 - 3.1.4.2 – Divisão de Controle Escolar e Estatística;
 - 3.1.4.3 – Divisão de Merenda Escolar.
- 3.1.5 – Departamento de Cultura e Desporto;
 - 3.1.5.1 – Divisão de Atividades Culturais;
 - 3.1.5.2 – Divisão de Biblioteca
- 3.1.6 - Escolas - Conforme Anexo VII - do Plano de Carreira do Magistério
- 3.2. **Secretaria de Saúde.**
 - 3.2.1 - Núcleo Administrativo - Financeiro
 - 3.2.2 – Departamento de Vigilância Epidemiológica e Sanitárias;
 - 3.2.2.1 – Divisão de Vigilância Sanitária;
 - 3.2.2.2 – Divisão de Vigilância Epidemiológica;
 - 3.2.2.3 – Divisão de Programas Especiais.
 - 3.2.3 – Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Saúde;
 - 3.2.3.1 – Divisão de Avaliação e Controle;
 - 3.2.3.2 – Divisão Central de Referência.
 - 3.2.4 – Departamento de Coordenação das Unidades de Saúde;
 - 3.2.4.1 – Divisão de Administração do Centro de Saúde;
 - 3.2.4.2 – Divisão de Assistência Farmacêutica;
 - 3.2.4.3 – Divisão de Laboratório de Patologia Clínica;
 - 3.2.4.4 – Divisão de Coordenação de Agentes de Saúde
 - 3.2.4.5 – Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde)
 - 3.2.5 – Hospital Municipal
 - 3.2.5.1 – Diretoria Geral
 - 3.2.5.1.1 – Diretoria Clínica;
 - 3.2.5.1.1.1 – Setor de Enfermagem;



3.2.5.1.1.2 – Setor de Farmácia, Hematologia e Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia;

3.2.5.1.1.3 – Setor de Nutrição e Dietética;

3.2.5.1.1.4 – Setor de Emergência e Ambulatório

3.2.5.1.2 – Departamento Administrativo e Financeiro;

3.2.5.1.2.1 – Setor de Finanças;

3.2.5.1.2.2 – Setor de Controle Estatístico e Avaliação;

3.2.5.1.2.3 – Setor de Manutenção e Patrimônio;

3.2.5.1.2.4 – Setor de Serviços Gerais.

3.3. Secretaria de Ação Social e Cidadania.

3.3.1 – Departamento do Trabalho e Cidadania;

3.3.1.1 – Divisão de Promoção da Cidadania;

3.3.1.2 – Divisão de Geração de Emprego e Renda;

3.3.1.3 – Divisão de Formação Profissional;

3.3.2 – Departamento de Assistência Social e Comunitária;

3.3.2.1 – Divisão de Apoio às Famílias Carentes

3.3.2.2 – Divisão de Administração das Creches;

3.3.2.3 – Divisão de Assistência ao Idoso e ao Deficiente;

3.3.2.4 – Divisão de Assistência à Criança e ao Adolescente.

3.4. Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente.

3.4.1 – Departamento de Obras e Urbanismo

3.4.1.1 – Divisão de Conservação e Manutenção de Estradas;

3.4.1.2 – Divisão de Edificação, Uso e Ocupação do Solo;

3.4.1.3 – Divisão de Serviços Urbanos e Apoio Administrativo;

3.4.2 – Departamento do Meio Ambiente e Turismo;

3.4.2.1 – Divisão de Preservação e Educação Ambiental;

3.4.2.2 – Divisão de Captação de Investimentos.



3.4.2.3 - Divisão de Promoções Turísticas.

3.4.3 - Departamento Executivo de Trânsito

3.4.3.1 - Divisão de Fiscalização e Controle de Trânsito;

3.4.3.2 - Divisão de Planejamento e Estatística;

3.5. Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

3.5.1. - Departamento de Desenvolvimento Rural;

3.5.1.1 - Divisão de Apoio à Produção, Comercialização e Abastecimento;

3.5.1.2 - Divisão de Desenvolvimento, Controle e Proteção de Recursos Hídricos e de Irrigação.

3.5.2 - Departamento de Indústria e Comércio;

TÍTULO II **DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES** **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

CAPÍTULO I **DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO**

Seção I **Do Gabinete do Prefeito**

Art. 4º O Gabinete do Prefeito Municipal tem como área de competência:

- I. assessorar ao Prefeito em sua representação política e social;
- II. proceder a recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado ao Prefeito;
- III. responder pela elaboração da correspondência e controle de atos oficiais do Prefeito;
- IV. organizar e assegurar a manutenção do arquivo de correspondência oficial;
- V. efetuar a transmissão e controle das ordens emanadas do Chefe do Poder Executivo;
- VI. coordenar as atividades de comunicação social;



- VII. responder pela organização de agendas e programações oficiais do Prefeito Municipal;
- VIII. cumprir os contatos oficiais e audiências protocolares;
- IX. proceder a coordenação do cerimonial;
- X. coordenar os serviços administrativos específicos do Gabinete;
- XI. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Seção II

Da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município tem como competência:

- I. Responder pela representação e defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em qualquer foro ou instância, e outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito;
- II. atuar nos feitos onde o Município possui interesse fiscal;
- III. preparar contratos, convênios e acordos, nos quais o Município seja parte;
- IV. instaurar sindicâncias e processos administrativos;
- V. assegurar a assistência e orientação dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
- VI. emitir pareceres em processos ou sobre assuntos de sua especialidade, que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários municipais;
- VII. coordenar as atividades de assessoria jurídica a serviço do município em prol das municipais;
- VIII. exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídico ao Prefeito e aos órgãos do Poder Executivo Municipal;
- IX. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.



Seção III
Da Assessoria de Planejamento e Coordenação.

Art. 6º A Assessoria de Planejamento e Coordenação tem como competência:

- I. assessorar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Administração Municipal;
- II. coordenar a elaboração do Plano Estratégico, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e projetos de captação de recursos;
- III. administrar e manter atualizado o Cadastro Técnico do Município, fornecendo às secretarias municipais interessadas as informações disponíveis;
- IV. divulgar juntamente com a Secretaria de Infra Estrutura, Turismo e Meio Ambiente e acompanhar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V. articular-se com o Conselho Municipal do Plano Diretor;
- VI. acompanhar e avaliar a execução dos planos estratégico e operacional;
- VII. organizar e manter atualizado o sistema de informações sobre planos e cronogramas de execução;
- VIII. avaliar os resultados alcançados e sugerir medidas corretivas;
- IX. elaborar e apresentar relatórios situacionais e manter organizada a Sala de Situação;
- X. elaborar de forma participativa e acompanhar a programação orçamentária anual;
- XI. acompanhar e coordenar as ações setoriais, e quaisquer outras missões relativas a programas e projetos especiais que lhes sejam determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XII. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Seção IV
Da Comissão de Licitação

Art. 7º A Comissão de Licitação tem como competência:

- I. planejar, organizar e administrar o Cadastro Geral de Fornecedores;



- II. orientar os órgãos executivos no planejamento de demanda de compras de materiais e serviços;
- III. orientar e monitorar os órgãos executivos na solicitação formal de processos licitatórios;
- IV. planejar, organizar e realizar os processos licitatórios segundo os preceitos da legislação vigente;
- V. articular-se com a Procuradoria Geral do Município na orientação legal dos processos licitatórios e na elaboração dos contratos;
- VI. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

Seção I Da Secretaria de Administração.

Art. 8º A Secretaria de Administração tem como competência:

- I. planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as políticas e atividades relativas à administração geral e de recursos humanos;
- II. proceder a execução e acompanhamento da política administrativa do Município;
- III. responder pelas atividades da Guarda Civil Municipal;
- IV. supervisionar e controlar as atividades relacionadas com a admissão, movimentação e capacitação de pessoal, gestão de planos de cargos, avaliação de desempenho e elaboração da folha de pagamento;
- V. proceder o controle de todos os atos formais relativos a pessoal;
- VI. planejar e coordenar as atividades de treinamento e qualificação de pessoal;
- VII. administrar e planejar os serviços gerais de compra, guarda, controle de bens móveis, imóveis e distribuição de materiais;
- VIII. administrar, controlar e assegurar manutenção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;



- IX. supervisionar e controlar os serviços de documentação, comunicação administrativa, do protocolo geral informatizado, arquivo, reprografia, portaria e recepção;
- X. supervisionar e controlar o abastecimento e uso dos meios de transportes e máquinas do patrimônio municipal ou locados;
- XI. administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso do Município e a execução dos contratos de locações de imóveis;
- XII. supervisionar as atividades relacionadas a guarda e vigilância dos prédios próprios e locados à municipalidade;
- XIII. administrar e controlar os contratos de prestação de serviços relativos a sua área;
- XIV. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do Regulamento.

Seção II **Da Secretaria de Finanças**

Art. 9º A Secretaria de Finanças tem como competência:

- I. planejar e executar a política econômica, tributária e financeira do Município, bem como as relações com os contribuintes;
- II. assessorar os órgãos que integram a estrutura organizacional do executivo municipal em assuntos de finanças;
- III. responder pela gestão da legislação tributária e financeira do Município;
- IV. fazer o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município;
- V. guardar e movimentar valores;
- VI. manter o registro e controle contábil das dotações orçamentárias e receitas patrimoniais, de transferências e de convênios;
- VII. proceder o recolhimento das obrigações sociais dentro dos prazos legais;
- VIII. proceder o controle das atividades de compra de bens e contratação de serviços;
- IX. coordenar a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento municipal com a participação da Assessoria de Planejamento e Coordenação;
- X. desenvolver a programação de desembolso financeiro;
- XI. proceder o empenho, pagamento e liquidação das despesas;



- XII. responder pela elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal;
- XIII. realizar a prestação anual de contas e cumprir as exigências do controle externo;
- XIV. proceder os registros e controles contábeis;
- XV. proceder o controle da dívida ativa do Município;
- XVI. analisar, controlar e acompanhar os custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração;
- XVII. gerenciar, conjuntamente, com as Secretarias, os fundos Municipais específicos setoriais;
- XVIII. supervisionar e controlar os investimentos públicos e a capacidade de endividamento do Município;
- XIX. manter controle informatizado da contabilidade municipal;
- XX. apresentar os relatórios informatizados exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios;
- XXI. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 10 A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, tem como competência:

- I. planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar a política educacional, cultural e de desporto no âmbito do município;
- II. gerenciar, conjuntamente com a Secretária de Finanças, o Fundo Municipal de Educação, cumprindo as exigências formais da legislação em vigor;
- III. planejar a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica;
- IV. planejar, desenvolver, coordenar e controlar os programas de educação infantil, educação de jovens e adultos e as atividades do ensino fundamental;
- V. controlar a documentação escolar e a elaboração da estatística do ensino municipal;



- VI. planejar e controlar o programa de merenda escolar e os programas de apoio ao estudante no Município;
- VII. cooperar com a Secretaria de Ação Social e Cidadania no que se refere ao funcionamento e manutenção das creches instaladas em estabelecimentos de ensino;
- VIII. promover as atividades de lazer e recreação no âmbito das unidades escolares;
- IX. planejar e desenvolver o calendário cultural e desportivo do município, articulando-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e comunidade;
- X. administrar e promover as atividades da Biblioteca Pública Municipal, do Museu Municipal, do Estádio e Ginásio Esportivo, Quadras Esportivas e de outros equipamentos comunitários específicos;
- XI. promover ações de incentivo e estímulo à prática desportiva e à produção e pesquisa em artes, cultura e patrimônio histórico;
- XII. realizar campanhas de promoção e difusão das atividades artísticas e culturais do município;
- XIII. desenvolver atividades culturais e desportivas voltadas para os alunos da rede de ensino municipal;
- XIV. desenvolver atuação harmônica e integrada aos conselhos da área que lhe é pertinente;
- XV. mobilizar e desenvolver projetos de cooperação e parceria com organismos públicos, demais níveis de governo, entidades da iniciativa privada e sociedade civil, para o cumprimento de ações na área de sua competência;
- XVI. exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Seção II **Da Secretaria de Saúde.**

Art. 11 A Secretaria de Saúde tem como competência:

- I. planejar e executar a política de saúde do município e implementar o Plano Municipal de Saúde, em consonância com os níveis estadual e federal;
- II. gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Saúde, cumprindo as exigências formais da legislação em vigor;
- III. desenvolver atuação harmônica e integrada ao Conselho Municipal de Saúde;



- IV. planejar e desenvolver as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
- V. promover a vigilância epidemiológica, sanitária e nutricional;
- VI. prestar serviços médicos, odontológicos, ambulatoriais de urgência e fisioterapêuticos;
- VII. planejar e desenvolver as atividades do hospital municipalizado;
- VIII. promover campanhas de esclarecimento e de educação sanitária;
- IX. implantar e fiscalizar as posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;
- X. controlar, avaliar e auditar os serviços de saúde;
- XI. articular-se com o órgão específico na formulação da política de proteção ambiental;
- XII. articular-se com outros órgãos municipais, demais níveis de governo, entidades privadas e sociedade civil no desenvolvimento de suas atividades;
- XIII. acompanhar e cumprir as ações de auditoria na área de sua atuação e competência;
- XIV. manter os registros e controles estatísticos da área de sua abrangência;
- XV. prestar informações e apresentar relatórios de suas atividades;
- XVI. exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos do regulamento.

Seção III
Da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Art.12 A Secretaria de Ação Social e Cidadania tem como competência:

- I. planejar, coordenar, executar e controlar os programas de natureza social de iniciativa do Poder Executivo Municipal;
- II. planejar, coordenar, controlar e executar as ações governamentais desenvolvidas no sentido de criar oportunidades de ocupação, emprego e renda no município;
- III. gerenciar, conjuntamente com a Secretaria de Finanças, o Fundo Municipal de Assistência Social, cumprindo as exigências formais da legislação em vigor;
- IV. coordenar as ações para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- V. supervisionar os serviços de assistência aos grupos impossibilitados de trabalhar e produzir, de modo temporário ou permanente;
- VI. estudar e desenvolver programas de amparo ao menor, ao idoso e as minorias sociais;



- VII. planejar, coordenar, executar e controlar o programa de creches no município;
- VIII. implementar e coordenar os centros comunitários de comunicação e cidadania;
- IX. acompanhar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos no município e recomendar iniciativas em defesa do cidadão-usuário;
- X. oferecer suporte aos serviços de legalização do cidadão;
- XI. desenvolver projetos assistenciais em cooperação com organismos federais e estaduais e organizações não governamentais;
- XII. apoiar e assessorar os Conselhos Municipais instituídos para atividades da área social;
- XIII. exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.

Seção IV
Da Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente

Art. 13 A Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente tem como competência:

- I. formular e executar a política do governo municipal nas áreas de infra-estrutura, urbanismo, trânsito, turismo e meio ambiente;
- II. acompanhar e controlar as questões concernentes à preservação ambiental;
- III. promover campanhas de preservação ambiental;
- IV. desenvolver providências necessárias no que concerne ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental;
- V. desenvolver atuação harmônica e integrada aos conselhos da área que lhe é pertinente;
- VI. promover a educação ambiental dentro das escolas municipais, em colaboração com a Secretaria de Educação Cultura e Desporto;
- VII. aprovar concessão, respeitados os instrumentos legais específicos, de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daqueles que lhe forem delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênio;
- VIII. definir a política de abastecimento d'água para o consumo humano e para os setores de produção;
- IX. promover, em articulação com a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos no município.



- X planejar e executar, por administração direta ou através de terceiros, as obras públicas municipais, abrangendo construções, reformas e manutenção de prédios públicos, a abertura e manutenção de vias públicas e rodovias municipais, obras de pavimentação, construção civil, drenagem e saneamento;
- XI. divulgar juntamente com a Assessoria de Planejamento e Coordenação, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e acompanhar a sua perfeita observância;
- XII. executar e coordenar projetos de urbanização e reurbanização;
- XIII. cumprir ações para o bom funcionamento dos serviços urbanos;
- XIV. aplicar o Código de Obras e Posturas Municipais, zelando pelo seu cumprimento;
- XV. executar as políticas de desenvolvimento urbano;
- XVI. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do Turismo no município;
- XVII. articular-se com os outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo e entidades da iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos;
- XVIII. organizar e executar, em ação integrada com os órgãos de competência específica, o calendário de promoção turística do município;
- XIX. articular-se com a área de comunicação para promover a potencialidade turística do município;
- XX. planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo;
- XXI. articular-se com os órgãos e entidades estaduais e federais, e a iniciativa privada, em questões pertinentes ao meio ambiente e recursos hídricos;
- XXII. orientar, normalizar e controlar o uso do solo urbano no município;
- XXIII. controlar, vistoriar e fiscalizar as obras particulares, observando o cumprimento das normas municipais pertinentes ao assunto;
- XXIV. emitir licenças, alvarás e habite-se;
- XXV. acompanhar as obras de infra-estrutura e mutirão;
- XXVI. identificar e proceder a sinalização de trilhas, o emplantamento dos logradouros públicos e a numeração predial, com base no Cadastro Multifinalitário;
- XXVII. combater as várias formas de poluição sonora e visual;
- XXVIII. implantar e manter o sistema de sinalização urbana, iluminação pública, controle e apoio do trânsito;
- XXIX. planejar e executar os serviços urbanos referentes a limpeza pública, transporte coletivo municipal, administração de mercados públicos, feiras livres, cemitérios e chafarizes;



- XXX. Administrar direta ou através de terceiros os aterros sanitários, as usinas de finalização de resíduos sólidos municipais;
- XXXI. Administrar e controlar os equipamentos instalados pelo município, os espaços de convivência e de lazer público;
- XXXII. Administrar direta ou através de terceiros os terminais de transportes existentes no município;
- XXXIII. implantar e fiscalizar o cumprimento de medidas necessárias para o disciplinamento do trânsito de veículos na sede do município;
- XXXIV. propor a regulamentação do trânsito de veículos, pedestres e animais nas vias públicas municipais;
- XXXV. implantar e manter a sinalização de trânsito horizontal e vertical;
- XXXVI. fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades de multas e as medidas administrativas previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- XXXVII. promover o ensino do trânsito na rede escolar municipal, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e realizar campanhas permanentes de prevenção de acidentes de trânsito;
- XXXVIII. exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.

Seção V

Da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 14 A Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico tem como área de competência:

- I. coordenar e executar as políticas governamentais nas áreas de fomento à produção rural, à indústria e às atividades de comércio e serviços;
- II. planejar e coordenar as ações de desenvolvimento, controle e proteção de recursos hídricos e de irrigação;
- III. promover, em articulação com a Secretaria de Infra-Estrutura, Turismo e Meio Ambiente, o aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos no município;
- IV. desenvolver e manter atualizado o cadastro e registros estatísticos das atividades da indústria, do comércio e dos serviços no município;
- V. definir os planos, programas e projetos em sua área de abrangência.



- VI. articular-se com os órgãos e entidades, estaduais e federais, e a iniciativa privada, em questões pertinentes ao desenvolvimento da agricultura, da pesca, da indústria, do comércio e dos serviços;
- VII. planejar e acompanhar a política municipal de abastecimento;
- VIII. desenvolver e manter atualizado o cadastro e registros estatísticos das atividades empresariais e econômicas de sua área de competência;
- IX. exercer outras atribuições correlatas, nos termos do regulamento.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A regulamentação das Secretarias Municipais e demais órgãos, bem como as competências das unidades orgânicas e as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados, será estabelecida, no prazo de 60 (sessenta) dias, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16 As Instruções Normativas, necessárias a implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa, serão gradualmente aprovadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 17 Ficam criados 7 (sete) cargos de Secretário Municipal, agente político de livre nomeação e exoneração pelo chefe do Poder Executivo Municipal, com responsabilidades de direção das Secretarias fixadas nesta Lei, conforme disposto no artigo 3º

Art. 18 Ficam criados os cargos de 1 (um) Procurador Geral e 2 (dois) de Procuradores Adjuntos, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal com responsabilidades previstas no artigo 3.º desta Lei.

Parágrafo Único. Os titulares dos cargos de Procurador Geral e de Procurador Adjunto perceberão o valor integral dos subsídios fixados para o Secretário Municipal

Art. 19 Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal que perceberá o valor integral dos subsídios fixados para o Secretário Municipal.

Art. 20 Fica criado o cargo de Presidente da Comissão de Licitação, que será exercido por um servidor do Quadro de Pessoal efetivo do Município de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo e que perceberá gratificação equivalente a representação da simbologia DAS I do anexo II desta Lei.



Art. 21 Ficam criadas as simbologias DAS – Cargos de Direção e Assessoramento Superior, referências DAS-I a DAS-III, e DNI – Cargos de Direção Intermediária, referências DNI-I a DNI-III, de provimento em comissão, constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º Os valores dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior – DAS e Cargos de Direção Intermediária – DNI, são fixados pelo Anexo II, parte integrante da presente Lei.

§ 2º O mínimo de 5 % (cinco por cento) dos Cargos Comissionados serão preenchidos por servidores ocupantes de cargo efetivo.

Art. 22 Ficam extintos os antigos Cargos Comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios a título de comissionamento.

Parágrafo único. Exclui-se dos efeitos deste Artigo os cargos comissionados pertinentes ao grupo Magistério, objeto de disciplinamento em lei especial.

Art. 23 Os servidores que forem designados para Cargo Comissionado, simbologias DAS e DNI, poderão optar pela percepção de seus vencimentos no cargo efetivo mais a representação do cargo em comissão.

Art. 24 A Guarda Civil Municipal, subordinada à Secretaria de Administração, cuja Chefia terá o nível DAS-III, será regulamentada nos termos do Artigo 15 desta Lei.

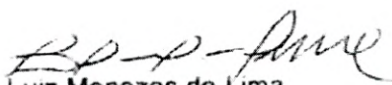
Art. 25 Fica revogada a Lei nº 251/98, de 22 de dezembro de 1998, que trata da Guarda Civil Municipal de Tianguá.

Art. 26 Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais são fixados, nos termos da Constituição Federal, por Lei de iniciativa da Câmara Municipal.

Art. 27 Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei ocorrerão a partir da data de sua publicação.

Art. 28 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, 11 de novembro de 2002.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal